



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.610, de 17 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 65.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 74.000,00

Órgão.....: 04 Secretaria Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Unidade: 01 Fundo De Man.Desenv.Educ.Básica-FUNDEB

12.361.0047.2016 Manut.Do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 25.000,00

4.4.90.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Órgão: 06 Secretaria De Educação

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 30.000,00

4.4.90.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 40.000,00

3.3.90.3600000000 Outros Serv. De Terceiros-PF.....R\$ 4.000,00

Órgão.....: 04 Secretaria Da Agricultura

Unidade: 01 Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2012 Manut.E Desenv.Das Ativ.Da Secretaria

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-PJ.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de setembro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 113/2013

Taquari, 28 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender a Secretaria de Educação.

O referido crédito busca adequar o orçamento com o objetivo de manter as atividades de manutenção da referida secretaria.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS